

LEI N.º 177/99  
DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL

Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
13754282021000	3131.03.0000	Serv. Médicos, odonto., e farmac	2.500,00
13754282021000	3131.99.0000	Outras remuner. de serv. pessoais	2.500,00
TOTAL			5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa	Dotação	Descrição	Valor R\$
13750212001000	3120.99.0000	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 23 de agosto de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -